# LEI Nº. 5.667 DE 09/09/2015

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 197.536,49 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 25.924,00
Recursos 26550 – Transf. SUAS Estado – CREAS – Investimento

Atividade 2.041 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 38.887,67
Recursos 26530 – Transf. SUAS Estado – Benefícios eventuais

Atividade 2.041 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 54.503,88
Recursos 26540 – Transf. SUAS Estado – Abrigos – Investimento

Atividade 2.041 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 23.466,28
Recursos 26520 – Transf. SUAS Estado – CRAS

Atividade 2.041 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 54.754,66
Recursos 26560 – Transf. SUAS Estado – CRAS - Investimento

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 197.536,49 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos),** observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

**Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

| *Recurso* | *Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015* | *Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)* | *Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)* |
|---|---|---|---|
| *26520* | *0,00* | *23.466,28* | *23.466,28* |
| *26530* | *0,00* | *38.887,67* | *38.887,67* |
| *26540* | *0,00* | *54.503,88* | *54.503,88* |
| *26550* | *31.100,00* | *57.024,00* | *25.924,00* |
| *26560* | *0,00* | *54.754,66* | *54.754,66* |
| | | ***TOTAL*** | ***197.536,49*** |

Fonte: SMAFO/2015

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 29.000,00
Recursos 63520 – Transf. FNAS – PBV p/SCFV – Superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 11.500,00
Recursos 63500 – CREAS União – PAEFI/PFMC – Superávit

**Art. 4º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 29.000,00
Recursos 63520 – Transf. FNAS – PBV p/SCFV – Superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 11.500,00
Recursos 63500 – CREAS União – PAEFI/PFMC – Superávit

**Art. 5°.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 09 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento